A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PR2), por intermédio do Departamento de Capacitação e Apoio à Formação de Recursos Humanos (DCARH), abre as inscrições para solicitações de cota de bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC – Ações Afirmativas/CNPq) 2024.

1. Apresentação

O PIBIC é um programa de bolsas de iniciação científica para alunos de graduação. Esse programa é mantido com recursos do CNPq (concessão de cota institucional) e da UERJ. O processo de seleção segue o estabelecido na **Ordem de Serviço n,º 001, de 17 de maio de 2024** (www.pibic.uerj.br) e na Resolução Normativa do CNPq RN 017/2006 (www.pibic.uerj.br).

1.1. Número de bolsas:

- PIBIC/CNPq: divulgação pelo CNPq em julho/2024;
- PIBIC-Af/CNPq: divulgação pelo CNPq em julho/2024;
- PIBIC/UERJ: 400 (quatrocentas).

Obs.: esses números poderão ser alterados a qualquer momento, conforme determinação das fontes pagadoras (CNPq e UERJ).

2. Finalidade

O PIBIC tem como objetivo contribuir para a formação de novo(a)s pesquisadore(a)s, em todas as áreas do conhecimento, por intermédio da participação ativa de graduando(a)s em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadore(a)s qualificado(a)s.

3. Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, via internet, pelo sistema S2gi (http://intranet.sr2.uerj.br), no período de **20 de maio a 20 de junho de 2024.**

Para se inscrever, o(a) orientador(a) deverá estar cadastrado(a) no sistema S2gi (http://intranet.sr2.uerj.br). O(A)s orientadore(a)s já cadastrado(a)s não precisam repetir esse processo.

Depois de cadastrado(a), o(a) orientador(a) deverá acessar o sistema S2gi, usando seu login

(e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo sistema e enviada por e-mail), e seguir o caminho **DCARH > SELIC > Inscrições.** Obs.: os navegadores recomendados são Google Chrome e Mozilla Firefox.

- 3.1. **Projeto Procientistas:** o sistema importará automaticamente o projeto Prociência. O(a) candidato(a) deverá clicar no tópico de Procientista, preencher/verificar o formulário eletrônico e anexar o plano de trabalho do aluno (em formato PDF, máximo de 5MB).
- 3.2. **Projeto novo Não Procientistas:** em caso de projeto novo, o(a) candidato(a) não procientista deverá preencher o formulário eletrônico, anexar o novo projeto de pesquisa e o plano de trabalho do aluno (em formato PDF, máximo de 5MB, cada).
- 3.3. **Renovação de projeto Não Procientistas:** em caso de renovação, o(a) orientador(a) não Procientista deverá clicar no <u>projeto aprovado na cota anterior</u>, preencher/verificar o formulário eletrônico, anexar o relatório de atividades e o plano de trabalho do aluno (em formato PDF, máximo de 5MB, cada).

Obs. 1: o projeto deve ser o mesmo. Se houver qualquer modificação de título, objetivo, metodologia e outras etapas que alterem o projeto aprovado na cota anterior, o(a) candidato(a) deverá optar por Projeto Novo no ato da inscrição. Serão permitidas apenas alterações em cronogramas, a fim de adequar o projeto da cota anterior ao novo período.

Obs. 2: os modelos de relatório e plano de trabalho estão disponíveis na página do DCARH - www.pibic.uerj.br -, nas abas "Home" e "Iniciação Científica > SELIC – Seleção de Bolsas de Iniciação Científica".

Obs. 3: não há modelo de projeto, mas os itens que devem constar do projeto estão descritos no Anexo I deste Edital (item 1).

Obs. 4: sugerimos que os formulários eletrônicos não sejam preenchidos diretamente no sistema, uma vez que há limitações em relação ao tempo de espera.

4. Sobre o(a) orientador(a)

4.1 Ser docente efetivo(a) ou pesquisador(a) na UERJ*, em regime de 40h/semanais ou dedicação exclusiva, com título de doutor(a) ou equivalente, e com carga mínima de pesquisa atribuída no Banco de Produção Científica 2023 da PR2/UERJ de 10h.

Obs 1: caso a carga horária em pesquisa tenha sofrido alguma alteração, considerando possíveis intercorrências nos anos de referência para a composição do BPC 2023, o(a)

professor(a) pode apresentar uma justificativa, junto ao DCARH/PR2, que será apreciada pelo Comitê. Para fins de referência, o DCARH utilizará o BPC 2023 ou a última captura oficial realizada pelo Depesq para composição do BPC, até o início das inscrições.

Obs. 2: a seleção do(a) bolsista, bem como os critérios adotados, deverá ser feita pelo(a) orientador(a) contemplado, com antecedência, para cumprimento dos prazos estabelecidos por esse edital, observando sempre os princípios fundamentais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Obs. 3: pesquisador(a) na UERJ é o(a) professor(a), pesquisador(a) nacional ou estrangeiro(a), inscrito(a) na UERJ pelo Programa de Apoio à Pesquisa e Docência – PAPD, ou Pós-Doutorando, vinculado ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Obs. 4: apenas o(a)s pesquisadore(a)s da modalidade Longa Duração e Pós- Doutorando(a)s, vinculado(a)s aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, poderão concorrer na SELIC, desde que suas bolsas possuam vigência ou possibilidade de prorrogação, com garantia de permanência no Programa durante o período de vigência da cota.

Obs. 5: o(a)s professore(a)s aposentado(a)s podem orientar projetos, desde que estejam vinculado(a)s ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, com garantia de permanência no Programa durante o período de vigência da cota.

5. Sobre o(a) coorientador(a)

5.1. Ser professor(a) efetivo(a) ou pesquisador(a) na UERJ, em regime de 40h/semanais, dedicação exclusiva, com título de doutor(a) ou equivalente.

Obs. 1: os pedidos de substituição, indicação ou inserção de coorientação no período de vigência da cota serão analisados pelo Comitê Institucional do PIBIC.

6. Sobre o(a) bolsista

- 6.1. Para as bolsas PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Ações Afirmativas/CNPq, o(a) aluno(a) indicado(a) deverá estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação (independentemente do período em que se encontra), com rendimento acadêmico satisfatório, a critério do(a) orientador(a)/pesquisador(a).
- 6.2. Dispor de 20h/semanais para as atividades de pesquisa e **não ter vínculo** empregatício.

- 6.3. Ter Currículo Lattes cadastrado, publicado e atualizado, OBRIGATORIAMENTE.
- 6.4. Participar da Semana de Iniciação Científica da UERJ, mesmo que já tenha se formado.
- 6.5. Não estar vinculado(a) a nenhuma outra modalidade de bolsa da UERJ exceto bolsa permanência (cota) ou de outra instituição.

7. Modalidade, duração, valor e pagamento das Bolsas

- 7.1. Este Edital tem validade de até três anos, de acordo com as determinações do CNPq e da UERJ.
- 7.2. **PIBIC/UERJ**: considerando a validade do Edital SELIC 2024, a bolsa PIBIC/UERJ terá duração de 36 (trinta e seis) meses, com início previsto em 1º de outubro de 2024 e término previsto para 30 de setembro de 2027, com carga horária de 20 horas semanais. O valor da bolsa PIBIC/UERJ é fixado por determinação de Ato Executivo. **Pagamento pelo Banco Bradesco**.
- 7.3. **PIBIC/CNPq**: considerando a validade do Edital SELIC 2024, a bolsa PIBIC/CNPq terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 2 (dois ciclos) de 12 (doze) meses, sempre com início previsto em 1º de setembro e término previsto em 31 de agosto, e carga horária de 20 horas semanais. O mesmo bolsista pode ser reconduzido quantas vezes o(a) orientador(a) desejar. O valor da bolsa PIBIC/CNPq é fixado por determinação do CNPq. **Pagamento pelo Banco do Brasil**.

8. Calendário do Processo de seleção dos projetos - SELIC 2024

O processo de seleção dos projetos realizar-se-á em etapas:

- 1ª Etapa Inscrição pelo sistema S2gi: 20 de maio a 20 de junho de 2024
- 2ª Etapa Avaliação do mérito dos projetos dos não Procientistas pelos Avaliadores Internos e externos: 21 de junho a 10 de julho de 2024
- 3ª Etapa Divulgação, no site do DCARH, do resultado das Avaliações Interna e Externa: 18 de julho de 2024
- 4ª Etapa Recurso: 19 e 20 de julho de 2024. O recurso deverá ser solicitado por meio do sistema S2gi (http://intranet.sr2.uerj.br)

5ª Etapa - Resultado do recurso: até dia 02 de agosto de 2024

6ª Etapa - Indicação do Bolsista: de 3 de agosto a 23 de agosto de 2024

<u>PROCIENTISTAS: a</u> classificação dos candidatos Procientistas (bolsistas ativos das seleções 2021, 2022 e 2023) será importada das respectivas seleções do Programa Prociência, conforme a ordem de classificação nos respectivos editais.

Os candidatos Procientistas que participarem da SELIC comporão o Grupo 1 (vide Anexo 1) da classificação final para fins de distribuição de bolsas.

A Indicação do bolsista deverá ser realizada no sistema S2GI (http://intranet.sr2.uerj.br) até às 23h59min do dia 23 de agosto de 2024, impreterivelmente. Não há necessidade de assinatura, nem de envio das fichas por e-mail. Os procedimentos para indicação dos alunos nas bolsas encontram-se no site do DCARH www.pibic.uerj.br > Iniciação Científica > Procedimentos para indicação – substituição – cancelamento de alunos e voluntários.

O não cumprimento dos procedimentos e prazos implica o NÃO recebimento da bolsa. Não há pagamento retroativo.

Obs. 1: as bolsas **PIBIC/CNPq** serão distribuídas seguindo a ordem de classificação, para os primeiros colocados e, na sequência, serão distribuídas as bolsas **PIBIC/UERJ**.

Obs. 2: no caso de orientadore(a)s contemplado(a)s com a bolsa PIBIC/CNPq, mediante a indicação via Intranet, a equipe do Probic fará inserção do bolsista na Plataforma do CNPq, considerando o início da vigência dessas bolsas em 01/09/2024. O(A) bolsista, então, receberá um link, em seu e-mail (link enviado pelo CNPq), que deverá ser acessado (a senha de acesso solicitada é a mesma usada para acesso ao Lattes), imediatamente, para preenchimento das informações solicitadas, confirmando, então, o aceite e informando os dados bancários. A conta no Banco do Brasil deverá ser aberta pelo bolsista antes de sua indicação na Intranet; mas o(a) aluno(a) deverá informar os dados bancários diretamente ao CNPq.

Obs. 3: no caso de orientadore(a)s contemplado(a)s com a bolsa PIBIC/UERJ, mediante a indicação via Intranet, a equipe do Probic fará a inserção do bolsista no sistema interno do Cetreina, considerando o início da vigência das bolsas UERJ em 01/10/2024. Oportunamente, a equipe do Probic orientará o(a) aluno(a) e o(a) professor(a) orientador(a)

sobre o Termo de Compromisso. A conta no Banco Bradesco deverá ser aberta antes de sua indicação na Intranet, pois os dados bancários devem constar na ficha de indicação.

Obs. 4: não serão permitidas alterações depois da indicação do bolsista na Intranet.

Obs. 5: em caso de dúvida sobre qualquer um dos procedimentos para indicação do aluno, entrar em contato com a Coordenação Probic via e-mail <u>pibic.uerj@gmail.com ou por telefone</u> (21) 2334-0397.

9. Critérios de seleção

Os critérios estão descritos no Anexo I deste Edital.

10. Disposições gerais

Quanto ao número máximo de projetos inscritos:

- 10.1 O(a) orientador(a) que possuir carga horária igual ou maior a 10h no BPC 2023 poderá se inscrever em um único edital de sua escolha (PIBIC, PIBITI ou ICJr.), submentendo 01 (um) projeto, tendo direito à cota máxima de 01 (uma) bolsa. Não será necessário, no atual processo seletivo, solicitação de uma segunda bolsa. Em caso de bolsas remanescentes, estas serão redistribuídas, respeitando a ordem de classificação final da SELIC, de forma que o orientador poderá atingir o limite de 2 (duas) bolsas", no mesmo edital, se assim desejar.
- 10.2 Cada coorientador(a) poderá se vincular, no máximo, em 01 (um) projeto.
- 10.3 Em conformidade com a OS 001/PR2/2024, ainda que não tenha sido contemplado com bolsa, o(a) candidato(a), cujo projeto tenha sido selecionado quanto ao mérito, poderá orientar até 05 (cinco) estagiário(a)s voluntário(a)s.
- 10.4 As solicitações com informações incompletas e/ou arquivos em branco e/ou corrompidos não serão avaliadas e a inscrição será desconsiderada.
- 10.5 A conferência das informações prestadas no ato da inscrição e a confirmação da referida inscrição são de inteira responsabilidade do(a) orientador(a).
- 10.6 A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do(a) aluno(a).
- 10.7 Em relação ao item 6.5 e temas afins, esse Edital incorporará automaticamente eventuais atualizações nas normas internas da UERJ que regulamentam o Programa de Bolsas-Auxílio para Atividades Discentes de Estágio Interno Complementar, Iniciação Científica, Extensão e Iniciação à Docência, bem como eventuais atualizações nas Resoluções Normativas do CNPq

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2024

EDITAL SELIC 01/2024 BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

que regem sobre o tema.

10.8 Para mais detalhes sobre o Programa de Apoio à Pesquisa e Docência da UERJ – PAPD, consultar AEDA n.º040/REITORIA/2016 de 20/07/2016. Informações também

disponíveis no site: http://www.sr2.uerj.br/sr2/depesq/.

10.9 Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional PIBIC.

10.10A PR2 poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas do(a) orientador(a) a qualquer

momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas.

10.11 Se, durante o período da vigência da bolsa, ocorrer o encerramento do vínculo do

orientador com o Programa de Pós-graduação de sua Unidade na UERJ, a cota será

automaticamente cancelada e repassada para outro orientador respeitando a ordem de

classificação final da SELIC.

10.11 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: pibic.uerj@gmail.com ou pela

página: http://www.pibic.uerj.br.

11. Divulgação dos resultados

-lizable

11.1 A listagem com o resultado final será divulgada na página do DCARH: www.pibic.uerj.br.

11.2 Cada orientador(a) terá acesso à sua avaliação pelo sistema S2gi, usando seu login (e-

mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo S2gi e enviada por e-mail).

UERJ, 17 de maio de 2024

Elizabeth Fernandes de Macedo

Elizabeth Macedo Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa Mat: 32.400-4/ID: 252887-1

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa